

005/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA ESTADUAL DE  
SAÚDE-SES/PE E A UNIÃO BENEFICENTE DOS  
TRABALHADORES DO MORENO (HOSPITAL E  
MATERNIDADE ARMINDO MOURA), NA FORMA  
E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, **DR. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO (HOSPITAL E MATERNIDADE ARMINDO MOURA)**, com sede na Av. Cléto Campelo, s/nº, Alto da Maternidade, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.683.042/0001-90, CNES nº 2343738, doravante denominado **PROPONENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 6.365.466 SDS/PE e CPF/MF nº 059.648.804-33, tendo em vista os termos do Ofício nº 0132/2019-HMAM(UBTM), de 10.10.2019, do Memo GCON nº 016/2019, de 05.11.2019 da SEGEP/SES-PE, relativo a Emenda Parlamentar nº 5021 0004 (Comissão de Seguridade Social e Família-CSSF), com base na Portaria MS nº 395, de 14.03.2019 e na Portaria nº 1.782, de 10.07.2019, bem como a instrução do Processo SIGEPE nº 0085874-5/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE**, de recursos financeiros, destinados a atender a demanda promovida pela Emenda Parlamentar Federal nº 5021 0004, da Comissão de Seguridade Social e Família-CSSF, destinada ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade-MAC, conforme Plano de Trabalho que integra este Instrumento independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1. A **CONCEDENTE** obriga-se a nomear, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o(a) Gestor(a) do presente Termo de Fomento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

### 3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

3.1.2. acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução deste Instrumento, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, instituída pela Portaria SES/PE, anexa ao presente Instrumento;

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;

3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado;

3.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

3.1.7. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

3.1.8. prorrogar *de ofício*, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/15.

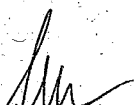
3.1.9. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.

3.1.10. divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

### 3.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;

- 3.2.2. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- 3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da **PROPONENTE**;
- 3.2.4. manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica;
- 3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- 3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões, na execução deste Instrumento;
- 3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- 3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, à **CONCEDENTE**;
- 3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão **CONCEDENTE**, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas;
- 3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- 3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
- 3.2.12. divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014
- 3.2.13. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;



3.2.14. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.2.15. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com o cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.16. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei nº 13.019/2014 e alterações inseridas;

3.2.17. efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei nº 13.019/14 e alterações inseridas;

3.2.18. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.19. indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

3.2.20. comunicar à **CONCEDENTE** a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.21. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

### **3.3 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:**

3.3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso IV, do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

3.3.4. emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação às prestações de contas anuais e final;

3.3.5) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.3.6. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **PROPONENTE** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCEDENTE** a inadimplência da **PROPONENTE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com regulamento de compras aprovado;

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **CONCEDENTE** e o pessoal que a **PROPONENTE** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

4.3. É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público estadual ou federal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 1.491.229,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**, a ser repassado pela **CONCEDENTE**, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes no Plano de Trabalho;

5.2. A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á exclusivamente na Agência nº 3018, Operação.003, Conta Corrente nº 2.268-4, Caixa Econômica Federal;

5.3. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

5.4. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.5. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela **PROPONENTE** desde que não haja desvio de finalidade do objeto, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do **CONCEDENTE**;

5.6. A **PROPONENTE** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

5.7. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a **PROPONENTE** a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Estadual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE**

6.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSOS:** 0144

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 530401

**AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0410.4611.B145

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39

**NOTA DE EMPENHO N.º:** 02019NE015083, de 02.12.2019

**VALOR:** R\$ 1.500.000,00

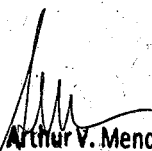
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

7.1. Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

7.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.

7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

  
Arthur V. Mendonça

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

8.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

## **CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

9.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1º, do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. O Relatório Técnico previsto no item 9.1 somente será obrigatório caso a parceria tenha vigência superior a 1 (um) ano.

9.4. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:



- I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;-
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

10.2. Cada prestação de contas parcial deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da parcela de recursos pela organização da sociedade civil, e, a final, deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

10.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1. Este Instrumento terá seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da **PROPONENTE**, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

11.2. A Administração Pública Estadual prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

12.2. A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações.

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento;
- b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
- c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da **CONCEDENTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **PROPONENTE** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONCEDENTE**, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

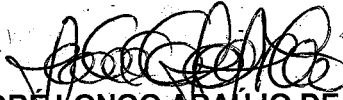
15.1. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. As partes convenientes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

16.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Recife, 26 de Dezembro de 2019.



**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONCEDENTE



**LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE  
UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO (HOSPITAL E MATERNIDADE  
ARMINDO MOURA)  
PROPONENTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2. Arthur V. Mendonça  
CPF/MF: 041.727.244-85

  
Arthur V. Mendonça  
OAB/PE 25.137-D

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 247

Poder Executivo

Recife, 27 de dezembro de 2019

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS- DGAJ**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019 CONCEDENTE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENENTE: UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO (HOSPITAL E MATERNIDADE ARMINDO MOURA) CNPJ/MF: 11.683.042/0001-90 OBJETO: O repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE de recursos financeiros, destinados a demanda promovida pela Emenda Parlamentar Federal Nº 5021 0004 (Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF), tendo como finalidade incremento temporário do Teto MAC, habilitado pela Portaria nº 1.782 de 09 de Agosto de 2019. VALOR: R\$1.491.229,46 VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação. Data de Assinatura: 28/12/2019



Secretaria de Saúde

PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO

# PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO - LEI 13019/2014 DECRETO 44474/2017 PE

## Incremento temporário do teto da MAC



Amândeo Moura HOSPITAL GERAL

### Dados Cadastrais

<b>1.1 Entidade:</b> UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO		<b>1.2 CNPJ:</b> 11.683.042/0002/71	
<b>1.3 Endereço:</b> AV. CLETO CAMPELO, 2211 ALTO DA MATERNIDADE			
<b>1.4 Cidade:</b> MORENO	<b>1.5 UF:</b> PE	<b>1.6 CEP:</b> 54.800-000	<b>1.7 Esfera Administrativa:</b> ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS
<b>1.8 Fone:</b> 81- 3535 2013	<b>1.9 E-mail:</b> arthur@hospitalarmindomoura.org.br	<b>1.10 Responsável e cargo:</b> LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE	

### Elaboração do Projeto

<b>2- DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>2.1 Título do Projeto:</b> INCREMENTO DO LIMITE FINANCEIRO DE ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>2.2 Período de Execução:</b> 360 DIAS CORRIDOS APÓS A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
<b>2.3 Objeto do Projeto:</b> MELHORAR A QUALIDADE, A EFICIÊNCIA E OS NÍVEIS DE SATISFAÇÃO GLOBAL DURANTE O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO POR MEIO DO CUSTEIO DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA ENTIDADE NO ÂMBITO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	
<b>2.4 Justificativa da Proposição:</b> A UBTM VEM PRESTANDO RELEVANTES SERVIÇOS AO ESTADO PROMOVENDO O ATENDIMENTO EM MAC COM 100% SUS E SEMPRE BUSCANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, TEM COMPROMISSO COM AS METAS PACTUADAS, SEMPRE ATINGINDO OS PATAMARES PRÉ ESTABELECIDOS. CONTA HOJE COM 4.800 ATENDIMENTOS DELEGADOS PELA SES-PE EM CIRURGIAS NO PADRÃO TRAUMATO-ORTOPÉDICO, 20.000 ATENDIMENTOS ANUAIS EM SPA URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, SEMPRE OFERECENDO PRESTIMOSOS SERVIÇOS EM SAÚDE À POPULAÇÃO ESTADUAL, ESTA UBTM TEM NECESSIDADE IMEDIATA NA ADOÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO E ATENDIMENTO INTEGRADO VISANDO A QUE POSSIBILITE MAIOR EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO E NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE, BEM COMO NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO INCREMENTO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO.	
<b>2.5 Metas a serem atingidas:</b> META 1 – EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ETAPA 1.1 – IMPLANTAÇÃO DE NOVO SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E OPERACIONAL ETAPA 1.2 – AQUISIÇÃO DE LICENÇA E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PROJETO ETAPA 1.3 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTEGRADO META 2 – INCREMENTO NA QUALIDADE DE ATENDIMENTO NAS ÁREAS MEIO E FIM ETAPA 2.1 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INCREMENTO NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO	
<b>2.6 Detalhamento das metas a serem atingidas:</b> AS METAS A SEREM ATINGIDAS PARA A CONSÉCUÇÃO DO PRESENTE PLANO DE TRABALHO ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I DO INCREMENTO DO LIMITE FINANCEIRO DE ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
<b>2.7 Definição dos parâmetros para aferição das metas:</b> META 1: SE REFERE À ADOÇÃO DE NOVO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO TIPO SOFTWARE. A AFERIÇÃO DESTA META SERÁ REALIZADA PELA COMPROVAÇÃO DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ACORDO COM CADA ETAPA, SENDO NA ETAPA 1.1 POR APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELO SISTEMA, ITEM A ITEM DESCRITO NO ANEXO I, DESTA. NA ETAPA 1.2 SERÁ EMITIDO CERTIFICADO DE LICENÇA FORNECIDO PELO DESENVOLVEDOR, E NA ETAPA 1.3 SERÁ ANEXADO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO E/OU MANUTENÇÃO REALIZADA PELO PRESTADOR DE SERVIÇO ANEXADA À FATURA MENSAL. META 2: SE REFERE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADA AO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DO BLOCO DE UTIL. A AFERIÇÃO DA META E SUA ETAPA ACONTECERÁ POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE LOCAÇÃO, ACOMPANHADO DA FATURA MENSAL ONDE SERÃO DESCRITOS OS EQUIPAMENTOS QUE FORAM DISPONIBILIZADOS A CADA PERÍODO/COMPETÊNCIA DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DA META. O DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I, DESTA PLANO DE TRABALHO.	

### Cronograma

3. EXECUÇÃO

354

Meta	Etapa	Especificação*	Indicador Físico		Financeiro		Duração
			Unidade	Qtde	Custo-unitário	Custo Total	Início
1		EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO				291.229,49	360 DIAS
	1.1	IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE	Unidade	1		149.838,45	180 DIAS
	1.2	AQUISIÇÃO DE LICENÇA E GERENCIAMENTO	Unidade	1		83.096,00	180 DIAS
	1.3	MANUTENÇÃO DE SISTEMA	Unidade	12	4.857,92	58.295,04	360 DIAS
	2	INCREMENTO NA QUALIDADE				1.200.000,00	360 DIAS
	2.1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	12	100.000,00	1.200.000,00	360 DIAS

4. DESEMBOLSO

4.1 Valores do Concedente

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1.500.000,00	0	0	0	0	0
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
0	0	0	0	0	0

4.2 Valores do Proponente

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
SEM CONTRAPARTIDA	SEM CONTRAPARTIDA	SEM CONTRAPARTIDA	SEM CONTRAPARTIDA	SEM CONTRAPARTIDA	SEM CONTRAPARTIDA
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
SEM CONTRAPARTIDA	SEM CONTRAPARTIDA	SEM CONTRAPARTIDA	SEM CONTRAPARTIDA	SEM CONTRAPARTIDA	SEM CONTRAPARTIDA

Plano de Aplicação

5. DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

5.1 Especificação	5.2 Concedente	5.3 Proponente	5.4 Total
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	291.229,49	0	291.229,49
CUSTEIO DE LOCAÇÃO	1.200.000,00	0	1.200.000,00
<i>Total Geral</i>			1.491.229,49

DECLARO PARA OS FINS DE DIREITO QUE OS RECURSOS OBJETO DESTES PLANOS DE TRABALHO, ENQUANTO NÃO ESTIVEREM SENDO UTILIZADOS, SERÃO OBRIGATORIAMENTE APLICADOS EM POUPANÇA OU APLICAÇÃO FINANCEIRA DE CURTO PRAZO COM FINS A EVITAR EVENTUAIS PERDAS FINANCEIRAS.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019

LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA:05964820433  
20433

Assinado de forma digital por LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA:05964820433  
Dados: 2019.12.24 12:38:24 -03'00'

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA UBTM

53

UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO  
 APRESENTAÇÃO DE METAS, ETAPAS E ITENS - TERMO DE FOMENTO SES-PE  
 INCREMENTO DO LIMITE FINANCEIRO DE ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ANEXO I

Meta 1

Eficientização e modernização do atendimento

Etapa 1.1

Implantação de novo software integrado de gestão administrativa, financeira e operacional

- Item 1.1.1 Implantação de software de gestão do atendimento
- Item 1.1.2 Implantação de software de gestão clínica e assistencial
- Item 1.1.3 Implantação de software de gestão de diagnóstico e terapia
- Item 1.1.4 Implantação de software de gestão de suprimentos
- Item 1.1.5 Implantação de software de faturamento
- Item 1.1.6 Implantação de software de gestão financeira
- Item 1.1.7 Implantação de software de controladoria
- Item 1.1.8 Implantação de software de apoio
- Item 1.1.9 Implantação de software de apoio
- Item 1.1.10 Implantação de software de TI
- Item 1.1.11 Implantação de ferramenta de processamento de dados voltado à inteligência de gestão

Etapa 1.2

Aquisição de licença e serviço de gerenciamento de projeto

- Item 1.2.1 Aquisição de licença de software customizado e serviço de gerenciamento

Etapa 1.3

Serviço de manutenção mensal de software de gerenciamento integrado

- Item 1.2.2 Custeio mensal de serviço de manutenção de software integrado

Meta 2

Incremento na qualidade de atendimento nas áreas meio e fim

Etapa 2.1

Locação de equipamentos para o incremento na qualidade do atendimento

- Item 2.1.1 Locação de 14 (quatorze) ventiladores mecânicos
- Item 2.1.2 Locação de 01 (um) monitor multiparamétrico
- Item 2.1.3 Locação de 01 (um) foco cirúrgico móvel
- Item 2.1.4 Locação de 01 (uma) maca hidráulica
- Item 2.1.5 Locação de 01 (uma) central de monitorização
- Item 2.1.6 Locação de 012 (dois) eletrocardiógrafos
- Item 2.1.7 Locação de 012 (dois) cardioversores desfibriladores
- Item 2.1.8 Locação de 01 (um) monitor multiparamétrico
- Item 2.1.9 Locação de 06 (seis) monitores multiparamétricos
- Item 2.1.10 Locação de 22 (vinte e dois) monitores multiparamétricos
- Item 2.1.11 Locação de 01 Ultrassom colorido portátil

TOTAL METAS 1 E 2 (R\$)  
1.491.229,49

TOTAL DA META 1  
291.229,49

149.836,45

Item integrado à etapa 1.1

Item integrado à etapa 1.1

Item integrado à etapa 1.1

Item integrado à etapa 1.1

Item integrado à etapa 1.1

Item integrado à etapa 1.1

Item integrado à etapa 1.1

Item integrado à etapa 1.1

Item integrado à etapa 1.1

Item integrado à etapa 1.1

Item integrado à etapa 1.1

83.096,00

83.096,00

58.295,04

58.295,04

TOTAL DA META 2  
1.200.000,00

1.200.000,00

769.166,76

19.478,88

9.190,08

18.979,44

19.978,32

9.989,16

33.963,24

35.361,00

48.547,44

142.845,24

91.900,44

LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA:05964820  
433

Assinado de forma digital por LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA:05964820433  
Dados: 2019.12.24 12:42:46 -03'00'

PRESIDENTE DA UBTM

Avaliação de preços

UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO  
 MAPA COMPARATIVO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS  
 INCREMENTO DO LIMITE FINANCEIRO DE ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ANEXO II

Preço 1	Preço 3	Preço 2
Sistema Souli MV	Sistema Pixon	Sistema Tasy Phillips
149.838,45	248.320,00	354.000,00
83.096,00	62.100,00	78.000,00
58.295,04	31.950,00	67.070,40
291.229,49	342.370,00	499.070,40

A avaliação de preços da Meta 1 prevê apenas um prestador de serviço com apuração de resultado global.

Meta 1

- Etapa 1.1 Implantação de novo software integrado de gestão administrativa, financeira e operacional
- Etapa 1.2 Aquisição de licença e serviço de gerenciamento de projeto
- Etapa 1.3 Serviço de manutenção mensal de software de gerenciamento integrado (valor x 12 meses)

Meta 2

- Etapa 2.1 Locação de equipamentos para o incremento na qualidade do atendimento
  - Item 2.1.1 Locação de 14 (quatorze) ventiladores mecânicos
  - Item 2.1.2 Locação de 01 (um) monitor multiparamétrico
  - Item 2.1.3 Locação de 01 (um) foco cirúrgico móvel
  - Item 2.1.4 Locação de 01 (uma) maca hidráulica
  - Item 2.1.5 Locação de 01 (uma) central de monitorização
  - Item 2.1.6 Locação de 012 (dois) eletrocardiógrafos
  - Item 2.1.7 Locação de 012 (dois) cardioversores desfibriladores
  - Item 2.1.8 Locação de 01 (um) monitor multiparamétrico
  - Item 2.1.9 Locação de 06 (seis) monitores multiparamétricos
  - Item 2.1.10 Locação de 22 (vinte e dois) monitores multiparamétricos
  - Item 2.1.11 Locação de 01 Ultrassom colorido portátil

Os valores desta linha se referem ao custeio mensal das locações.

Os valores consolidados para o programa durante 12 meses estão apresentados nesta linha

Valores para a manutenção das metas durante 12 meses a contar da assinatura do Termo de Fomento  
 Todos os valores estão expressos em Reais (R\$)

Valor mensal	Preço 2	Preço 3
64.097,23	81.200,00	85.757,00
1.623,24	2.100,00	1.950,53
765,84	1.100,00	963,70
1.581,62	2.300,00	2.405,25
1.664,86	2.700,00	2.050,77
832,43	1.300,00	1.024,46
2.830,27	3.440,00	3.661,34
2.996,75	3.960,00	4.100,70
4.045,62	5.580,00	5.255,40
11.903,77	15.950,00	16.365,58
7.658,37	10.000,00	9.405,27
100.000,00	129.630,00	132.940,00
1.200.000,00	1.555.560,00	1.595.280,00

1.491.229,49

LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA:0596482043  
 Assinado eletronicamente  
 LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA:0596482043  
 Dados: 2019.12.24 12:43:25 -03'00'

ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensinará à Polícia Militar de Pernambuco a aplicação das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002...

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 462/2019, Processo nº 0062/2019.CPL.REIT.PE.0009.

UPE CAMPUS GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 0016.2019.CPL.FFPG.PE.0006.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 0052.2019.CPL.PE.0009.SECTI.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI
Térmo de Cessão 010/19. Cedente SECTI. Cessionária Prefeitura de Palmares.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Extrato de Contrato e de Termo Aditivo
Contrato nº 027/2019 - SEDUH/CONTRATADA: MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE DILIGÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 - CPL II - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos e executivos de engenharia para restauração dos pavimentos dos acessos: acesso à Cumaru (VPE-83); Entr. PE-85 - Entrada de Cumaru, com uma extensão de 3,30km; acesso à João Alfredo (VPE-88); Entr. PE-90 - Entrada de João Alfredo, com uma extensão de 4,00km e acesso à Machados (VPE-84); Entr. PE-89 - Entrada de Machados, com uma extensão de 3,70km.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019-CPLII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019- PROCESSO PENTEGRADO Nº 00448.2019.CPL.II.PE.0030.SETRA.DER-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM EXTENSÃO DE 3,00 KM.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitação Nº 007/2019-CPLRH
Tomada de Preço Nº 0022/2019
2ª Republicação
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de 4 (quatro) Planos de Segurança de Barragens (PSB), todas no Estado de Pernambuco.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 - CPL II - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração do Projeto Executivo de engenharia para Restauração do Pavimento da Rodovia PE-270: Entr. BR-232/PE (Arcoverde) / Entr. PE-300 (Itaiba), com uma extensão de 77,6 km.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE DILIGÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - CPL I - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos e executivos de engenharia para restauração dos pavimentos dos acessos: acesso à Lagoa do Ouro (PE-203); Entr. BR-424 - Entr. PE-214 (Lagoa do Ouro), com uma extensão de 14,40km, acesso à Salió (PE-233); Entr. BR-423 - Portal de Salió, com uma extensão de 6,00km e acesso à Paranatama; Entr. BR-423 - Entrada da Paranatama, com uma extensão de 2,00km.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
CONTRATO SPVD Nº 51/2019. OBJETO: Contratação de serviços de controle de ratos, formigas, escorpiões e baratas. VIGÊNCIA: 23/01/2020 até 22/01/2021. CONTRATADA: F.GENES & CIA LTDA. CNPJ: 10.858.157/0001-06. VALOR: R\$ 7.800,00. Recife, 22/01/2020. Cloves Benevides

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2012-MARIO PEIXOTO DE OLIVEIRA FILHO. CPF: 004.324.744-04. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato mat. VIGÊNCIA: 03/12/2019 até 02/12/2020. Recife, 22/01/2020. Cloves Benevides.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
EXTRATO DE RESCISÃO
Térmo de Rescisão contrato nº 15/2019. Contratada: ALVES CORREIA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 13.497.113/0001-96. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 15/2019. Efeitos: A partir de 07/11/2019. Recife, 22/01/2020. Cloves Benevides

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP.CPLCVI
PROC.0151/2019.PE.0048. OBJ.ATA É REG. DE PREGÃO, COM VAL. DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA ADEMIAMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO Emp.: ENDÓSCOPAR EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LOTE 8-A no valor unitário para o respectivos lotes R\$ 61.660,00, perfazendo o valor global de R\$ 554.940,00, VIDEOMED LTDA LOTE 7-B e 8-B no valor unitário para o respectivos lotes R\$ 38.333,33, R\$ 61.666,66 perfazendo o valor global de R\$ 299.999,97 Recife, 22/01/2020. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./20120.

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-DGAJ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 127/2019.CONTRATADA:PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI.CNPJ/MF:28.123.417/0001-00.OBJETO:FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO CALCITRIOL 0,25 MG-CAPSULA.VALOR:R\$ 583.397,59.VIGENCIA:10 meses, a partir da data de sua assinatura.Data de Assinatura:27/12/2019

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019.EMPRESA:CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. CNPJ(MF):10.248.599/0001-30.OBJETO:prorrogação de prazo de vigência do Contrato.VIGÊNCIA:25/07/2019 a 24/07/2020.Data de Assinatura:25/07/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2016. EMPRESA:NEURO IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA.CNPJ(MF):07.221.418/0001-78. OBJETO:prorrogação da prazo de vigência do Contrato.VIGÊNCIA:25/10/2019 a 24/10/2020.Data de Assinatura:25/10/2019

EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTOS
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019. CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE:INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMP.CNPJ/MF:10.986.301/0001-29.OBJETO:recursos financeiros, destinados à execução do Projeto de Complementação Financeira para Aquisição de Equipamentos.VALOR:R\$ 50.000,00. VIGÊNCIA:12 meses.Data de Assinatura:16/12/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019. CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE:SESAO - SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CRIANÇA CNPJ/MF:09.033.515/0001-62.OBJETO:recursos financeiros, destinados à execução do Projeto Continuação do Projeto Reabilitação Inclusiva.VALOR:R\$110.000,00.VIGÊNCIA:10 meses, contados a partir da data da assinatura.Data de Assinatura:18/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 009/2019.CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENIENTE:ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE-AACD.CNPJ/MF:60.979.457/0002-00. OBJETO:Alterar o Plano Operacional Assistencial, que passa a fazer integrante do Convênio,Independentemente de transcrição, que institui a Política Estadual de Atenção à Síndrome Congênita relacionada à infecção pelo vírus Zika(SCZ) e Outras Alterações Neurológicas Congênitas.DATA DE ASSINATURA:23/12/2019

EXTRATO DE ERRATA
No Extrato do TERMO DE FOMENTO, publicado no DOE 27/12/2019, Celebrado entre SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO (HOSPITAL E MATERNIDADE ARMINDO MOURA) ONDE SE LE: 004/2019 LEIA-SE: 005/20

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE DISPENSA - PROC. Nº. 1822.2019 - DL Nº.1257.2019 - OBJ.: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. I.V. Total Est. R\$ 489.022,2080. I Propostas: Até 28/01/2020 às 16h00. I O termo de referência na íntegra poderá ser retirado no site: www.penteprado.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br Recife, 22/01/2020. Rodrigo Mancilla de França - Presidente Pregoeiro - CPLC-I.

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE TRABALHO - Proc. nº. 004/2019 - Seleção nº. 004/2019 - Obj.: Contratação de entidade de direito privado sem fins econômico, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde do Hospital Miguel Arraes de Alencar, na Região Metropolitana Norte do Estado de Pernambuco. HABILITAÇÃO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMP E INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH. No caso de não interposição de recurso administrativo, fica marcada para o dia 20/01/2020, às 8h00, a abertura da proposta de trabalho. Ana Patrícia Pastick Rolim - Presidente da Comissão Especial de Seleção - CES/PE. Recife 02/10/2019.

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 0879.2019 - PE Nº. 0261.2019 - OBJ.: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DE ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - PEPTAMEN JUNIOR - LATA 400G, FORTICARE - FRASCO 125ML, FORTINI PO NEUTRO - LATA 400G, APTAMIL 2 PREMIUM - LATA 800G, CALOGEN SEM SABOR E COM SABOR MORANGO - FRASCO 200ML, NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN - FRASCO 125ML, NEOCATE LCP - LATA 400G, SUSTAGEN - LATA 400G, NUTRISON SOYA - LATA 800G, NUTRIDRINK MAX - LATA 350G, NUTRIDRINK MAX SEM SABOR E COM SABOR - LATA 350G E NUTREIN SENIOR - FRASCO - 200ML.PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÕES JUDICIAIS. I.V. Total Est. R\$ 100.769,88. I Emp: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP - Iens 011 e 11 - Total para os Itens R\$ 27.960,00 I Recife, 22/01/2020. Everaldo José de Albuquerque Serpa - Presidente/ Pregoeiro - CPLC III.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - Comissão: Pregoeira e equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fomento. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREGÃO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Valor estimado total de R\$ 578.042,90 (Quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos). Data da Sessão de Abertura: 05/02/2020 às 08h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE.

PROCESSO Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - Comissão: Pregoeira e equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fomento. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREGÃO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Valor estimado total de R\$ 333.498,05 (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos). Data da Sessão de Abertura: 09/02/2020 às 08h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. Os editais completos estão disponibilizados no site oficial do município de Carnaíba - PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 - 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitaca@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min da segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 22 de janeiro de 2020 - Maria Pereira Lopes - Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI - PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. Serviços. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS A CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IATI-PE. Valor Máximo: R\$ 979.781,92. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/02/2020 às 08:00h. Prefeitura Municipal: Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - CEP: 55.345-000, Iati-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço / sessão ou através do site: www.iati.pe.gov.br, Iati, 23/01/2020. Marlon Gomes da Silva - Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº 002/2020, Modalidade/ Nº: Prego Presencial nº 002/2020, Objeto Nat. Fomento. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo - PE. Valor: R\$ 138.227,85. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação II - CPL II, localizada na Av. Treza de Mota, nº 45 - Boa Vista - João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000), no dia 06 de fevereiro de 2020; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3646-1156, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail licitacao@joaofreido@gmail.com, com o João Alfredo, 21 de janeiro de 2020. José Manoel Justino Cavalcanti da Silva - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)
Processo Licitação Nº: 001/2020. CPL Prego Presencial Nº 001/2020. Objeto: registro de preço com validade de 12 (doze) meses para Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis conforme demanda solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde município de Bom Jardim. Valor máximo estimado: R\$ 557.941 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2020 às 09:00h, Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N - Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3628-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicita@bomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim-PE, 22 de janeiro de 2020.
LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
PREGOEIRO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 068/2019, Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, Tomada de Preços nº 03/2019, Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução, por lotes, das obras de:
LOTE I: Reforma das escolas (Dom Carlos Coelho, Manoel Gonçalves e Leandro Henrique) localizadas nos bairros Centro, Fátima e na zona rural Pitangá II - área II, no município de Abreu e Lima/PE;
LOTE II: Reforma das escolas (Maria do Carmo de Santana, Joaquina Mendes e Sebastião Gomes de Melo) localizadas nos bairros de Bairro Caiana II, Pitangá II Área I e Desterro, no município de Abreu e Lima/PE;
LOTE III: Reforma da escola (Santa Rosa) localizada na rua Bahia s/n, lote 5, Riquelme, no município de Abreu e Lima/PE;
LOTE IV: Reforma da escola (Eduardo Balista) localizada no loteamento Beija Flor - Zona rural, no município de Abreu e Lima/PE, celebrado entre o município de Abreu e Lima e a empresa ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Com propostas nos valores globais de: LOTE I de R\$ 330.658,33 (trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Prazo de execução de 06(seis) meses; LOTE II de R\$ 82564.782,14 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscientos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) Prazo de execução de 06(seis) meses; LOTE III de R\$ 75.477,26 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais